

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(Em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. - em Recuperação Judicial, (“Companhia” ou “Viver”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, parágrafo 6º, da Instrução CVM n.º 358, de 2 de janeiro de 2002, conforme alterada, que recebeu, em 1 de março de 2018, correspondência do Sr. Pedro Issao Takenouchi, inscrito no CPF/MF sob o n.º 333.568.678-06 (anexa a este comunicado), comunicando a aquisição de participação acionária relevante na Viver. Assim o Sr. Pedro Issao Takenouchi passou a deter 258.000 (duzentos e cinquenta e oito mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, equivalentes da 6,00261881% do total de ações de emissão da Companhia.

São Paulo, 2 de março de 2018.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(em Recuperação Judicial)
Por: Eduardo Ramos Canônico
Diretor de Relações com Investidores

São Paulo, 01 de Março de 2018

Para

VIVER S.A.

At.: Sr. Eduardo Ramos Canônico

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Rua Olimpíadas, 205, 2º andar
Vila Olímpia - São Paulo - Brasil
04551-000

Via e-mail: ri.viver@viverinc.com.br

Ref.: Aquisição de Participação Acionária Relevante - Art. 12 da Instrução CVM 358/02

Prezados Senhores,

Pela presente, Pedro Issao Takenouchi, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Augusta, 183 Apto.94 T2A, Bairro VI. Augusta, CEP 07025-130, portador da cédula de identidade RG nº 30.417.465 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.568.678-06 (o “Acionista”), na qualidade de acionista da VIVER S.A. (a “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem pela presente informar que:

- (i) em negociações realizadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, ao longo dos últimos dias, o acionista adquiriu ações ordinárias de emissão da Companhia, passando a deter, diretamente, 258.000 (duzentos e cinquenta e oito mil) ações ordinárias de emissão da Companhia. A referida participação do acionista representa 6,00261881% (seis vírgula por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.
- (ii) não detém outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (iii) as aquisições acima referidas não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Não existe qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos Investidores.

Atenciosamente,

Pedro Issao Takenouchi